

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº 051

EMENTA: Autoriza a abertura de Credito Suple-
mentar e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério.

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a abertura de Credito Suplementar no valor de
CR\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais) destinado ao re-
forço das dotações orçamentarias a seguir:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - Departamento de Patrimônio

05221371.006 - Aquisição de 02 torres para retransmissão de sinais
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente...CR\$10.000.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - Depto de Cultura, Esporte e Ensino de 1º e 2º graus

08482471.015 - Equipamento e Material Permanente...CR\$ 5.000.000,00

Total da Suplementação.....CR\$ 15.000.000,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do Cré-
dito de trata o artigo anterior desta Lei, correrão por conta de anu-
lação parcial das dotações Orçamentárias a seguir:

02 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

02.01 - Gabinete do Prefeito

03070291.003 - Aquisição de 01 veiculo

4120.00 - Equipamento e Material Permanente..CR\$10.000.000,00

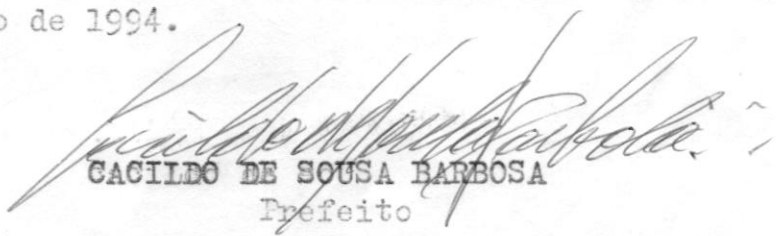
03070231.003 - Aquisição de 01 carro de som

4120.00 - Equipamento e Material Permanente..CR\$ 5.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....CR\$15.000.000,00

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor data de
sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito município de Vertente
do Lério 06 de junho de 1994.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito